

Lei nº1116 de 26 de abril de 1976

Que abre crédito especial no valor de
CR\$3.000,00 para colaborar com a Fanfa-
rra do CENECAC.

Artur Hees, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo,

C. T. C.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Jacretá e São pro-
mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR.\$3.000,00 (tres mil cruzeiros),
para colaborar na campanha " Prá-Uniforme" dos componentes da
Fanfarra da Escola Estadual de 1ª e 2ª graus" Professor Carlos
Augusto de Camargo".

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica reduzida
a importância de CR.\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), a seguin-
te dotação orçamentária:

029 - 4.1.1.2.03070251-19 - Estudos e Projetos LF. 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de abril de 1976

Artur Hees

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão

Diretor Geral.